



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**

TERMO ADITIVO 001

**AO EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS
TEATRAIS DO FESTIVAL DE TEATRO DE CHAPECÓ – EDIÇÃO 2012.**

O Prefeito de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Termo Aditivo conforme segue:

Art1º Onde lê-se:

Art. 7º - As inscrições deverão ser protocoladas diretamente na FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ, no horário 13h as 19h, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre 15 de janeiro à 14 de fevereiro de 2012.

§ 1º - Cada grupo poderá inscrever **somente uma proposta de montagem de espetáculo** para concorrer ao edital de seleção de espetáculos da grade oficial de programação do FESTIVAL DE TEATRO DE CHAPECÓ – EDIÇÃO 2012;

Leia-se:

Art. 7º - As inscrições deverão ser protocoladas diretamente na FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ, no horário 13h as 19h, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre 15 de janeiro à 14 de fevereiro de 2012.

§ 1º - Cada grupo poderá apresentar **somente uma proposta de espetáculo** para concorrer ao edital de seleção de espetáculos da grade oficial de programação do FESTIVAL DE TEATRO DE CHAPECÓ – EDIÇÃO 2012;

Art 2º Onde lê-se:

Art. 10º - Dentro do envelope deverá estar a documentação relacionada a seguir. Poderão ser acrescentados outros documentos e anexos que o(a) interessado(a) julgar pertinentes.

- Ofício de solicitação; (ANEXO I deste edital) - Anexar devidamente preenchido colocando no início do processo;
- Proposta de concepção e montagem do espetáculo;
 - Ficha de inscrição – ANEXO III;
- Ficha técnica;
- Currículo do diretor ou diretora;
- Breve currículo dos participantes;
- **Liberação SBAT, caso a proposta utilize um texto que não seja de autoria do proponente;**
- Outras informações que o (a) interessado(a) julgar necessárias.

Paragrafo Único - Não serão aceitos e nem solicitados documentos após o ingresso do processo na FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ - Setor de Artes Cênicas.

Leia-se:

Art. 10º - Dentro do envelope deverá estar a documentação relacionada a seguir. Poderão ser acrescentados outros documentos e anexos que o(a) interessado(a) julgar pertinentes.

- Ofício de solicitação; (ANEXO I deste edital) - Anexar devidamente preenchido colocando no início do processo;
- Proposta de concepção e montagem do espetáculo;
- Ficha de inscrição – ANEXO III;
- Ficha técnica;
- Currículo do diretor ou diretora;
- Breve currículo dos participantes;
- **Liberação SBAT, caso a proposta utilize um texto que não seja de autoria do proponente, ou declaração do autor do texto;**

- **Cópia do CNPJ do grupo;**
- Outras informações que o (a) interessado(a) julgar necessárias.

Paragrafo Único - Não serão aceitos e nem solicitados documentos após o ingresso do processo na FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ - Setor de Artes Cênicas.

Art 3º Onde lê-se:

Art. 20º - As propostas de ações cênicas inscritas para apresentações no lançamento do Festival de Teatro de Chapecó, com apresentações itinerantes nos espaços comunitários, receberão ajuda de custos de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** por apresentação, devendo serem realizadas duas sessões.

§1º - Os espetáculos inéditos selecionados para a grade oficial de programação do Festival de Teatro de Chapecó, receberão um prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação, com obrigatoriedade de apresentarem-se em duas sessões no referido período, sendo de inteira responsabilidade do grupo os custos com as despesas relativas à produção e transporte em cada um dos momentos da exposição dos trabalhos.

Leia-se:

Art. 20º - As propostas de ações cênicas inscritas para apresentações no lançamento do Festival de Teatro de Chapecó, com apresentações itinerantes nos espaços comunitários, receberão ajuda de custos de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** por apresentação, devendo serem realizadas duas sessões.

§1º - Os espetáculos inéditos selecionados para a grade oficial de programação do Festival de Teatro de Chapecó, receberão um prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação, com obrigatoriedade de apresentarem-se em duas sessões no referido período, **excetuando-se os grupos regionais que terão apenas uma apresentação**, sendo de inteira responsabilidade do grupo os custos com as despesas

relativas à produção e transporte em cada um dos momentos da exposição dos trabalhos.

Art 4º Acrescenta-se no Anexo II os itens:

- SINOPSE DO ESPETÁCULO;
- CONCEPÇÃO DO ESPETÁCULO.

As demais disposições do EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS DO FESTIVAL DE TEATRO DE CHAPECÓ – EDIÇÃO 2012, permanecem inalteradas.

Chapecó (SC), 23 de Dezembro de 2011.

JOSÉ CLAUDIO CARAMORI
Prefeito Municipal